



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM\*/SECSTM/GADIR/DPADI

### PORTARIA Nº 10144

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 830](#), de 11 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

**CONSIDERANDO** o Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a Comissão de Contratação para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021; e

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do caput do art. 6º, e § 1º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, sob a presidência do primeiro, para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio nas licitações na modalidade de pregão deste Superior Tribunal Militar, tal qual o contido no Minuta de Portaria DILEO nº (4236952), de 17 de março de 2025 e no Memorando DILEO (4237184), de 17 de março de 2025 de acordo com o Processo SEI nº 006805/25-00.187:

FUNÇÃO	NOMES	LOTAÇÃO
<b>PRESIDENTE</b>	ELIANE SÁ RICARTE - Coordenadora	COLIC/DILEO
<b>MEMBROS DA COMISSÃO</b>	DAVID GONÇALVES OLIVEIRA - Assistente IV	COLIC/DILEO
	LUCIANNE RODRIGUES DO AMARAL - Assistente IV	COLIC/DILEO
	ANGÉLICA CARMO ARAÚJO - Assistente IV	COLIC/DILEO
<b>EQUIPE DE APOIO</b>	JONAS RAIMUNDO DA SILVA LOPES - Chefe de Seção	SELIC/DILEO
	PEDRO GABRIEL DA COSTA - Técnico Judiciário	SELIC/DILEO
	DOUGLAS FERNANDES BORGES - Chefe de Seção	SECAR/DILEO

**Art. 2º** Fica instituída a Comissão de Contratação, composta por 1 (um) Presidente e 3 (três) membros, designados por esta Portaria, podendo ser convocados suplentes, quando necessário.

§ 1º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atividades funcionais regulares; e

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído por qualquer um dos demais membros.

**Art. 3º** Caberá à comissão de contratação:

I - Substituir o agente de contratação, quando necessário, no caso de licitação que envolva a contratação de bens ou serviços especiais;

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, conforme §1º, XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

**Art. 4º** Caberá aos agentes de contratação designados por esta portaria, nos termos do art. 3º do Decreto 11.246, de 2022, a execução dos demais procedimentos licitatórios do Superior Tribunal Militar, competindo-lhes tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º A forma de atuação dos agentes de contratação é aquela prevista no art. 14 do Decreto 11.246, de 2022;

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro; e

§ 3º Caberá à equipe de apoio designada por esta portaria, nos termos do art. 4º do Decreto 11.246, de 2022, auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

**Art. 5º** Em consequência, fica revogada a Portaria nº 9992 (4196666), de 25 de fevereiro de 2025.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 20/03/2025, às 19:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4238315** e o código CRC **2B504340**.

4238315v23

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>